



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 069/2020/VEREADOR

Piumhi, 14 de maio de 2020.

Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

O Vereador abaixo subscrito, vem através deste Ofício, solicitar-lhe seja atendida a reivindicação dos profissionais de saúde Técnicos (as) de Enfermagem e Enfermeiros (as), amparados no artigo 5º inciso XXXIV letra (a) da Constituição Federal e artigo 89 da Lei Municipal 1005/89 (Estatuto do Servidor Público de Piumhi-MG), devido às suas atribuições profissionais diárias, estes servidores requerentes, têm direito ao adicional de insalubridade grau máximo (exposição a agentes patogênicos (Bactérias e vírus), durante os procedimentos preventivos e curativos, implementados na política Nacional de Atenção Básica (chefia) para aquelas Enfermeiras coordenadoras de Postos de Saúde da Família – PSF.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com os nossos votos de estima e consideração.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Lecebi
14/05/2020
Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi

W. Silva
JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM

14 / 05 / 2020

15:05 Horas

Tayrona Danley
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI